

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 334, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**Publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023 p.17**

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, em Aparecida do Rio Negro, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 495/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018204, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, situada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, Qd. 62 Lt. A, Setor Aeroporto, na cidade de Aparecida do Rio Negro, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo, conforme segue:

- I - Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022;
- II - Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 do mês de agosto de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de
Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM